

## ATA DE REUNIÃO – ACT 2014-2015

**DATA:** 04/09/2014

**LOCAL:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - Universidade dos Correios.

**Horário:** 10h às 14h e 15h30 às 20h

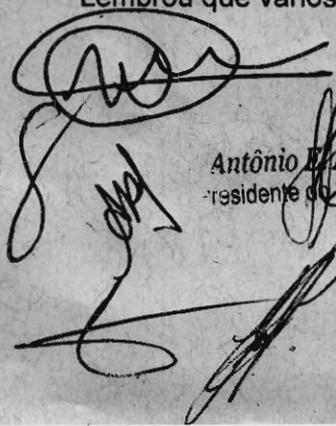
### **PARTICIPAÇÃO:**

**Pela ECT:** Heloísa Marcolino, Fagner José Rodrigues, Getúlio Marques Ferreira, Lúcio Dias Braga, Ivanilson Pacheco da Silva, Rogério de Queiroz Trabuco Carneiro, Ângela Rosa da Silva e Rafael Dias Silva.

**Pela FENTECT:** José Rodrigues dos Santos Neto, Edson Dorta Silva, Joel Arcanjo Pinto, Mauro Aparecido Ramos, Ueber Ribeiro Barboza, Thais Ciara Jasper Moreira, Claudieline Schumacher, Geraldo de Jesus França, Maximiliano Velazques Filho, Francisco José Nunes e Luiz Venício Albuquerque Ferreira.

**Pela FINDECT:** José Aparecido Gimenes Gândara, Elias Cesário de Brito Junior, José Edilson Firmino Silva, Telma Milhomem Borges, Anézio Rodrigues, Antônio Edson Antunes da Cruz e Marcos Antônio Sant'Aguida do Nascimento, acompanhados de seu assessor técnico do DIEESE, Sr. Tiago Oliveira.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Comissão de Negociação dos Correios, o Comando Nacional de Negociações e Mobilização da Campanha Salarial 2014/2015 da FENTECT e a Comissão de Negociação da FINDECT. A reunião foi iniciada com o Comando Nacional de Negociações e Mobilização da FENTECT solicitando a palavra para repudiar a atitude da Direção da Empresa de confundir os trabalhadores com o boletim interno "Primeira Hora" (03/09/2014), onde afirma só poder reajustar os salários com o teto da inflação, alegando supostamente a resolução eleitoral, pois, é sabido por todos que as negociações coletivas sobrepõem a legislação se for mais vantajosa para o trabalhador. Também ressaltou que a Empresa considera os trabalhadores ecetistas funcionários públicos quando é da sua conveniência e quando somos apenas meros celetistas. Solicitou uma resposta formal de qual o enquadramento dos trabalhadores, se servidores públicos ou celetistas. Lembrou que vários acordos assinados em anos anteriores com a ECT, em época de eleição, não teve

  
Antônio E.A. da Cruz  
Presidente do SINTECT/RO

  
Elias Cesario de Brito Junior  
Presidente do SINTECT/SP  
R. 22.087 501-7  
eliasjunior65@hotmail.com  
DIVIZA

Thais

DATA: 04/09/2014

LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - Universidade dos Correios.

Horário: 10h às 14h e 15h30 às 20h

esse impedimento. Também foi levantado pelos membros do Comando Nacional de Negociações e Mobilização da FENTECT que os magistrados reajustaram seus salários bem acima da inflação e que o próprio corpo diretivo da Empresa já o fez este ano. Informou, ainda, que conforme parecer jurídico de sua assessoria, não há qualquer óbice a o reajuste acima da inflação. Também foi solicitado esclarecimento quanto às rubricas da planilha apresentada e um melhor detalhamento do objetivo e conteúdo. A Comissão de Negociação da FINDECT e seus sindicatos filiados (SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINDECTEB/BRU, SINTECT/RN, SINTECT/RO e SINTECT/TO) manifestaram repúdio a nota publicada pela Empresa no informativo Primeira Hora de ontem que foi divulgado aos trabalhadores. Informaram ainda, que a divulgação do Primeira Hora repercutiu como ameaça entre os trabalhadores e que deixando os trabalhadores ainda mais revoltados, e que se a intenção da Empresa foi de intimidar os trabalhadores, surtiu efeito contrário. Acrescentou que se a Empresa não pode negociar no período eleitoral com avanços para a categoria, então o porquê dessa mesa de negociação. Foi colocado ainda, que houve pequenos avanços nas questões de benefícios, cláusulas sociais, condições de trabalho, etc..., e se o aumento real de salários for considerado como favorecimento, da mesma forma, entendem que os avanços nas questões acima também são considerados como favorecimento, existindo assim um contra senso. Solicitaram que a Empresa informe qual o enquadramento dos trabalhadores dos Correios, se celetista ou servidor público, pois quando lhe convém, a Empresa trata seus trabalhadores como servidor público ou celetista. Sobre a impossibilidade de concessão de aumento acima da inflação, a Comissão de Negociação da ECT esclareceu que segue a orientação da Advocacia Geral da União. A reunião prosseguiu com o debate da Entrega Matutina na Cláusula Distribuição Domiciliária. O Comando Nacional de Negociações e Mobilização da FENTECT repudiou a atitude da Empresa e alegou que a ECT não está cumprindo com a determinação do TST, pois desde 2012 quando foi determinado o início da implantação da entrega de correspondências só pela manhã, os responsáveis pelo projeto piloto não emitiram qualquer parecer e não implantaram nas demais unidades do país. Informou, ainda, que os trabalhadores que foram contemplados com o projeto piloto mostraram-se satisfeitos, como também os clientes, não tendo motivo para até agora não haver a ampliação. Essa situação leva os Representantes dos Trabalhadores a deduzir que a Direção da ECT, principalmente os gestores da

Antônio E. A. da Cruz  
Presidente do SINTECT/RO

2

Thaís

Elias Cesario de Brito Junior  
Presidente do SINTECT/SP  
RG 22.087 501-7  
elias.junior65@hotmail.com  
DIVIZA

**ATA DE REUNIÃO – ACT 2014-2015****DATA:** 04/09/2014**LOCAL:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - Universidade dos Correios.**Horário:** 10h às 14h e 15h30 às 20h

área operacional, não tem compromisso com a saúde do trabalhador. Alegou que a mudança no horário de entrega de correspondências é extremamente necessária para garantir a qualidade de vida dos carteiros, para proteger de vários problemas de saúde, como por exemplo: fadiga, câncer de pele, hemorroida, diarreia, distúrbio de comportamento. Esclareceu que a mudança de horário da entrega pela manhã contribui também com a política de medicina preventiva e deveria ser uma prioridade da ECT. Ponderou que a decisão da Empresa em não avançar na implantação em novas unidades, tem o caráter unicamente político. Solicitou, ainda, a apresentação e explicação da Área Técnica Operacional, dos critérios utilizados pela Empresa para validar a implantação de entrega pela manhã nas unidades. A Comissão de Negociação da FINDECT e seus sindicatos filiados (SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINDECTEB/BRU, SINTECT/RN, SINTECT/RO e SINTECT/TO) informaram que a Empresa está descumprindo uma determinação do Tribunal Superior do Trabalho, e que não realiza esforços para garantir a melhoria contínua das condições de trabalho de seus trabalhadores. Informaram, ainda, que desde o ano de 2012, apenas 11 (onze) unidades foram contempladas pelo projeto piloto com a inversão do horário das entregas. Enfatizaram que nas unidades contempladas com a entrega matutina, o clima organizacional e a satisfação dos empregados aumentaram consideravelmente e que a ECT tem condições técnicas e humanas para fazer a antecipação da entrega pela manhã, uma vez que existem equipes técnicas de trabalho nas unidades de distribuição em todo o país, e que estes tem todas as condições para efetuar a inversão de horário. Esclareceram ainda, que os argumentos alegados pela ECT da necessidade de mais viaturas, equipamentos, mão de obra e novo sistema de distritamento não procedem, pois os novos recursos independem da inversão do horário, uma vez que os equipamentos que são utilizados atualmente atenderão as unidades com o novo horário. Informaram que hoje existem muitos problemas de saúde causados pelas entregas nos períodos da tarde, principalmente, o câncer de pele. Solicitaram, ainda, que a entrega matutina seja realizada por todas as unidades de distribuição da ECT, CDDs, UD's, CEEs e Agências. A Comissão de Negociação dos Correios informou que avaliará todas as considerações apresentadas pelas Representações dos Trabalhadores juntamente com as áreas técnicas. A Cláusula seguinte debatida foi - Jornada de Trabalho de Jornalistas. Com base na reivindicação apresentada pelas Representações dos Trabalhadores, a ECT propôs que os empregados enquadrados no cargo

Antônio E. A. da Cruz  
Presidente do SINTECT/RO

3  
Elias Casario de Brito Junior  
Presidente do SINTECT/SP  
RG 22.087.501-7  
elias.junior65@hotmail.com  
DIVIZA

**ATA DE REUNIÃO – ACT 2014-2015****DATA:** 04/09/2014**LOCAL:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - Universidade dos Correios.**Horário:** 10h às 14h e 15h30 às 20h

de Analista de Correios – Especialidade Técnico em Comunicação Social – Jornalismo poderão optar, de comum acordo com a chefia imediata e na medida do interesse do serviço, pela compensação da jornada de trabalho em 1(uma) hora diária, de segunda a sexta-feira, totalizando o cumprimento da jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 horas semanais, para a dispensa do labor aos sábados. O Comando Nacional de Negociações e Mobilização da FENTECT, a partir das considerações do representante do Sindicato dos Jornalistas do DF, informou que a proposta de cláusula não é vista como vantagem pelos jornalistas e entidades representativas, sugerindo rediscuti-la. Informou que a CLT não cita o trabalho aos sábados, apenas são citadas as 5 (cinco) horas de jornada de trabalho, totalizando 25 (vinte e cinco) semanais, conforme portaria 1100/2006 do Ministério do Planejamento. A Comissão de Negociação da FINDECT e seus sindicatos filiados (SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINDECTEB/BRU, SINTECT/RN, SINTECT/RO e SINTECT/TO), conforme reivindicado em sua Pauta, mantém a proposta de cláusula, porém fará uma análise junto aos empregados ocupantes dos cargos de Jornalista, pedindo o sobrestamento para próxima reunião a ser tratada especificamente. A reunião prosseguiu com a Comissão de Negociação dos Correios apresentando mais uma proposta de nova cláusula - Empregado Inapto para Retorno ao Trabalho – em que a ECT se compromete a estabelecer e operacionalizar regras, após a assinatura deste Acordo Coletivo de Trabalho, para evitar que o empregado que receber alta do INSS, sem condição laboral para reassumir as atribuições do cargo que ocupa, por decisão da Área de Saúde da Empresa, incorra em condição de hipossuficiência econômica. Caso a Área de Saúde da Empresa entenda pela incapacidade do empregado para o retorno ao trabalho, será mantida a sua remuneração pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de cessação do benefício previdenciário. O Comando Nacional de Negociações e Mobilização da FENTECT solicitou alterações na cláusula, conforme segue: parágrafo primeiro, inciso I – acrescentar a expressão “como se na ativa estivesse” e “pelo prazo integral que perdurar a questão”; supressão do parágrafo segundo; supressão do parágrafo quarto ou acrescentar o prazo de prorrogação. Ressaltou a falta de médicos do trabalho nas Diretorias Regionais e a falta de programas que visam à prevenção da saúde do trabalhador. Solicitou o número de aposentados por invalidez. Solicitou também que, enquanto houver o impasse no processo de retorno ao trabalho junto ao INSS, a Empresa arque com o salário integral e os benefícios dos trabalhadores. Solicitou, ainda, que na

Antônio A. da Cruz  
Presidente do SINTECT/RO

Elias Cesario de Brito Junior  
Presidente do SINTECT/SP  
FONE 22.087.601-7  
elias.junior65@hotmail.com  
DIVIZA

**ATA DE REUNIÃO – ACT 2014-2015****DATA:** 04/09/2014**LOCAL:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - Universidade dos Correios.**Horário:** 10h às 14h e 15h30 às 20h

próxima reunião a Vice-Presidente de Operações – VICOP esteja presente para ouvir as argumentações do Comando Nacional de Negociações e Mobilização da FENTECT e esclarecer algumas negativas da Empresa em relação à entrega pela manhã e vários outros questionamentos da categoria. A Comissão de Negociação da FINDECT e seus sindicatos filiados (SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINDECTEB/BRU, SINTECT/RN, SINTECT/RO e SINTECT/TO) solicitaram a manutenção da cláusula e esclareceram que a cláusula é importante para os empregados, contudo necessita de ajustes. Solicitaram que os pagamentos dos salários e benefícios sejam mantidos enquanto durar o afastamento. Ratificaram ainda, a presença da Vice-Presidente de Operações – VICOP na próxima reunião. A Comissão de Negociação dos Correios esclareceu que a cláusula demonstra a preocupação não só com a saúde do empregado, mas também com sua dignidade e que não existe nenhuma estratégia jurídica na formulação da cláusula. Informou também que as considerações apresentadas pelas Federações serão analisadas internamente. A próxima cláusula discutida foi - Ergonomia na Empresa – na qual a ECT se compromete a realizar avaliação permanente dos processos de trabalho, tendo como base, dentre outros saberes técnicos científicos, os conceitos e princípios ergonômicos. O Comando Nacional de Negociações e Mobilização da FENTECT e a Comissão de Negociação da FINDECT e seus sindicatos filiados (SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINDECTEB/BRU, SINTECT/RN, SINTECT/RO e SINTECT/TO) questionaram a qualidade e a ergonomia dos móveis adquiridos pela Empresa e sugeriram que seja dispensada maior atenção à manutenção dos mesmos. Solicitaram ainda, que não haja restrição quanto ao orçamento destinado à ergonomia, uma vez que a saúde do empregado deve ser tratada como prioridade. Afirmam, também, que não há material suficiente para todos os empregados, como coletores, mesas e cadeiras, o que dificulta a execução dos trabalhos. Sugeriram também que a Empresa realize pesquisas de opinião dos empregados quanto à adequação dos móveis. A Comissão de Negociação dos Correios, por sua vez, informou que os produtos são cuidadosamente avaliados, e só são adquiridos móveis que atendam aos critérios de qualidade e ergonomia, mas levará para análise a sugestão de pesquisa junto aos empregados. Na sequência, o Comando Nacional de Negociações e Mobilização da FENTECT e a Comissão de Negociação da FINDECT e seus sindicatos filiados (SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINDECTEB/BRU, SINTECT/RN, SINTECT/RO e SINTECT/TO)

Antônio B. A. da Cruz  
Presidente do SINTECT/RO

Thaís

Elias Cesário de Brito Junior  
Presidente do SINTECT/SP  
RG 22.087 501-7  
elias.junior65@hotmail.com  
DIVISA

**ATA DE REUNIÃO – ACT 2014-2015****DATA:** 04/09/2014**LOCAL:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - Universidade dos Correios.**Horário:** 10h às 14h e 15h30 às 20h

solicitaram que: o tema "Assédio Sexual e Moral", seja redigido em cláusulas distintas; seja acrescido o termo "continuamente" no que se refere ao comprometimento da ECT em realizar campanhas de conscientização e de enfrentamento a todas as formas de discriminação racial; descanso especial de 3 horas, ou dois descansos de uma hora e meia, para amamentação; estipulação de prazos para a implementação das ações descritas em cada Cláusula. A Comissão de Negociação dos Correios reavaliará as sugestões. Quanto a Cláusula - Reembolso-Creche e Reembolso-Babá - solicitaram que a ECT extinga os critérios criados somente no estado do Rio Grande do Sul, de só aceitar estabelecimentos credenciados às secretarias municipais/estaduais de educação, para o recebimento do benefício e que sejam aplicados os mesmos critérios a nível nacional. Na Cláusula que trata sobre este tema, 2º parágrafo que seja acrescentado no texto "de acordo com a livre escolha dos (as) trabalhadores (as), sem tolher este benefício." No decorrer dos debates, as Representações dos Trabalhadores reiteraram as solicitações de ajustes nas demais propostas de cláusulas debatidas anteriormente entre as partes. O Comando Nacional de Negociações e Mobilização da FENTECT solicitou que seja marcada uma nova reunião para que seja tratado o tema Distribuição Domiciliar de forma detalhada e com a participação dos técnicos da área operacional. A Comissão de Negociação da FINDECT e seus sindicatos filiados (SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINDECTEB/BRU, SINTECT/RN, SINTECT/RO e SINTECT/TO) protocolaram Proposta de Cláusula referente RTSA, em que solicita que a ECT deverá protocolar em 30 dias após a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, a regularização dos pagamentos da dívida com o Plano de Benefício Definido – BD Saldado. Por solicitação da representante do RS no Comando Nacional de Negociações e Mobilização da FENTECT, consta em ata o seguinte texto: "A Direção do SINTECT/RS ressalta a disposição de negociar a dívida referente ao interdito proibitório do ano de 2007. Porém, as três respostas negativas com relação às propostas feitas para pagamento por este Sindicato, demonstram intransigência. A Direção da ECT deixa claro as intenções de fechar as portas desta Entidade durante período tão importante quanto o da Campanha Salarial, isso caracteriza prática antissindical. Este Comando Nacional de Negociações e Mobilização da FENTECT e a Comissão de Negociação da FINDECT e seus sindicatos filiados (SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINDECTEB/BRU, SINTECT/RN, SINTECT/RO e SINTECT/TO) posicionam-se contrários a esta postura da Direção da ECT." A Comissão de

Antônio E. A. da Cruz  
Presidente do SINTECT/RO

6. Trais

Elias Casiano de Brito Junior  
Presidente do SINTECT/SP  
RG 22.087.501-7  
elias.junior65@hotmail.com  
DIVIZA

ATA DE REUNIÃO – ACT 2014-2015

DATA: 04/09/2014

LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - Universidade dos Correios.

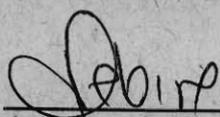
Horário: 10h às 14h e 15h30 às 20h

Negociação da ECT afirmou que levará o assunto para o debate interno, e que a data e horário da próxima reunião será acordada com as Direções das duas Federações, até às 18h de amanhã (05/09/2014). Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 20h.

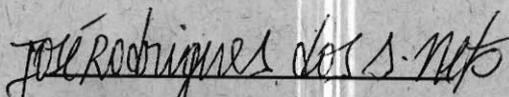
Pela ECT

Pela FENTECT

Pela FINDECT



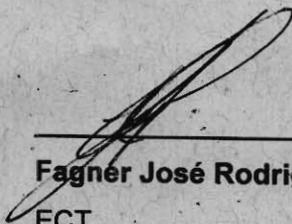
Heloisa Marcolino  
ECT



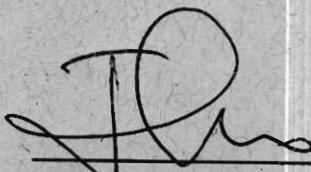
José Rodrigues dos S. Neto  
FENTECT



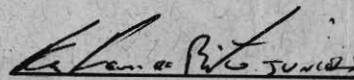
José Aparecido G. Gândara  
FINDECT



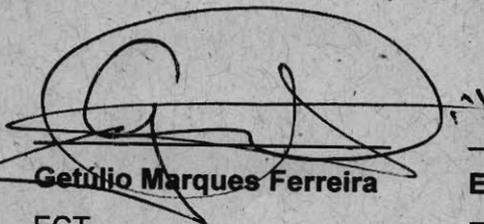
Fagner José Rodrigues  
ECT



Joel Arcanjo Pinto  
FENTECT



Elias Cesário de Brito Junior  
FINDECT (SINTECT/SP)

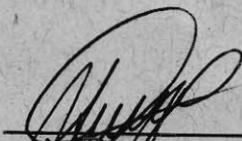


Getúlio Marques Ferreira  
ECT

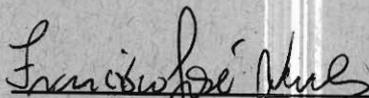
Edson Dorta Silva  
FENTECT



José Edilson Firmino Silva  
FINDECT (SINTECT/RN)



Lúcio Dias Braga  
ECT



Francisco José Nunes  
FENTECT



Telma Milhomem Borges  
FINDECT (SINTECT/TO)

Antônio B. A. da Cruz  
Presidente do SINTECT/RO

Elias Cesário de Brito Junior  
Presidente do SINTECT/SP  
RG 22.087 501-7  
elias.junior65@hotmail.com  
DIVISA

Thaís

ATA DE REUNIÃO – ACT 2014-2015

DATA: 04/09/2014

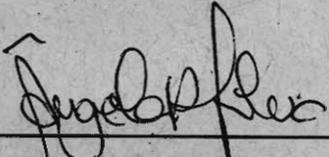
LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - Universidade dos Correios.

Horário: 10h às 14h e 15h30 às 20h

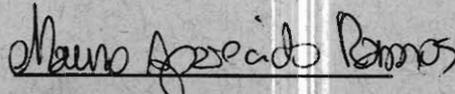
Pela ECT

Pela FENTECT

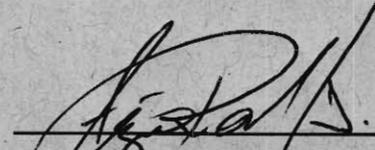
Pela FINDECT



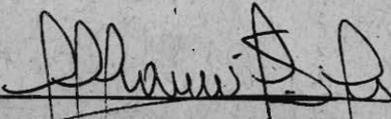
Ângela Rosa da Silva  
ECT



Mauro Aparecido Ramos  
FENTECT (SINTECT/CAS)



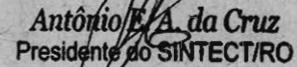
Anézio Rodrigues  
FINDECT (SINDECTEB/BRU)



Ivanilson Pacheco da Silva  
ECT

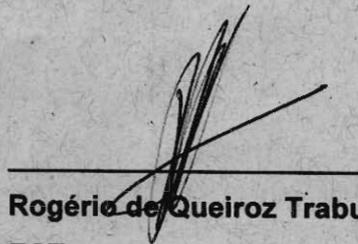


Ueber Ribeiro Barboza  
FENTECT (SINTECT/GO)

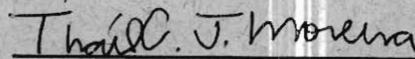


Antônio Edson A. da Cruz  
Presidente do SINTECT/RO

Antônio Edson A. da Cruz  
FINDECT (SINTECT/RO)

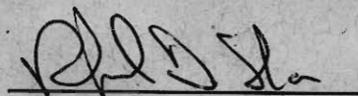


Rogério de Queiroz Trabuco  
ECT

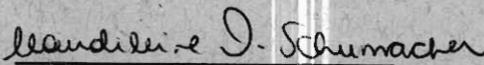


Thais Ciara Jasper Moreira  
FENTECT (SINTECT/SC)

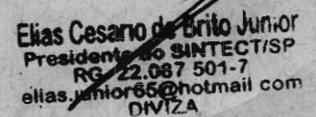
Marcos A. S. do Nascimento  
FINDECT (SINTECT/RJ)



Rafael Dias Silva  
ECT



Claudieline Schumacher  
FENTECT (SINTECT/RS)



Elias Cesario de Brito Junior  
Presidente do SINTECT/SP  
RG 22.087 501-7  
elias.junior65@hotmail.com  
DNVZA

ATA DE REUNIÃO – ACT 2014-2015

DATA: 04/09/2014

LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - Universidade dos Correios.

Horário: 10h às 14h e 15h30 às 20h

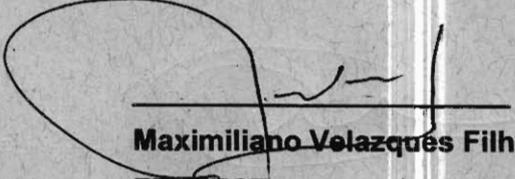
Pela ECT

Pela FENTECT

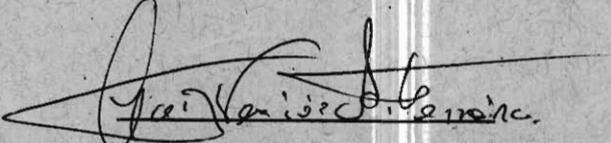
Pela FINDECT



Geraldo de Jesus França  
FENTECT (SINTECT/JFA)

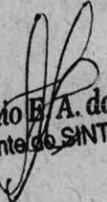


Maximiliano Velazques Filho  
FENTECT

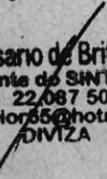


Luiz Venício Albuquerque Ferreira  
FENTECT (SINTECT/PA)

8



Antônio B. A. da Cruz  
Presidente do SINTECT/RO



Elias Cesario de Brito Jun. Jr.  
Presidente do SINTECT/SP  
RG 22.087 501-7  
elias.junior55@hotmail.com  
DIVIZA



Thales

